

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
URBANO CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E  
PEDRO DE MACEDO, NA FORMA  
ABAIXO:**

**TERMO ADITIVO Nº 008/2023**

**Ref. Contrato de Locação n º 005/2021.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**, celebrado, de um lado o Sr. **PEDRO DE MACEDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8173188, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.693.704-97, residente e domiciliado na Rua Maria Vilani Cavalcanti, nº 64, Centro, Afrânio-PE, doravante denominado **LOCADOR**, e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.358.174/00001-84, com sede na Rua Clementino Coelho, nº 203, Centro, Afrânio-PE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento o Sr. **MURILO DE LUAN DE S. LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 1567877419, SSP-BA e no CPF/MF sob nº 103.166.144-16, residente e domiciliada na Quadra M, nº 30, Constância Coelho de Carvalho, Afrânio-PE, denominado **LOCATÁRIO**, o assinam na presença das testemunhas e têm por justo e contratado as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do **Contrato de Locação de Imóvel nº. 005/2021**, iniciando-se em 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução deste Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, destinado para Depósito, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-

*Pedro de Macedo*

*[Assinatura]*



PREFEITURA DE  
**AFRÂNIO**  
O TEMPO DE CUIDAR CONTINUA!

Fonte de Recurso: 01

Programa de Atividade: 04 122 0401 2805 0000

Elemento de Despesa: 33.90.36.00

Ficha: 053

Recurso Próprio

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade de utilização do imóvel para servir como Depósito.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Afrânio-PE, 02 de janeiro de 2023.

LOCADOR: \_\_\_\_\_

*Pedro de Macedo*  
**PEDRO DE MACEDO**

LOCATÁRIO: \_\_\_\_\_

*Muriilo de Luan de S. Lima*  
**MURILO DE LUAN DE S. LIMA**

**Secretário de Administração, Finanças e Planejamento**

#### **TESTEMUNHAS:**

1: *Hellen Gabrielle da R. Sousa*

2: *Deborah Muel Nunes*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-